

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1005231-54.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Propriedade** 

Fiduciária

Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Requerido: Roberto Bittencourt

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 53/54: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC.

**De imediato**, expeça-se ML do depósito de fl. 52 nos moldes de fl. 54, ou seja, a guia de levantamento deverá ser expedida em nome da advogada do requerido, Dra. Karen Cristiane Bittencourt Talarico – OAB/SP 205.763.

P.R.I. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo, com as anotações necessárias.

São Carlos, 01 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA